



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Av. São Luiz, nº 531, Centro UNIÃO DO OESTE
CEP: 89845000 - Tel: (49) 3348-1212



Autorização Ambiental
983/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/91771/45439>

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no processo de licenciamento ambiental REC/56845 e parecer técnico nº 38487/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Roni Wojciechoski - 04902749947

Endereço: Avenida Santa Catarina, nº S/N - INTERIOR, CENTRO

CEP: 89845000

Município: UNIÃO DO OESTE/SC

Empreendimento

propriedade Wojciechoski - 04902749947

Endereço: Linha Bonita, nº S/N, interior

CEP: 89845000

Município: UNIÃO DO OESTE/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X -26.7951, Y -52.809

Inscrição imobiliária: 5011

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 2.0 (ha)

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

71.80.00 - Recuperação de área degradada

Descrição e caracterização da área

Trata-se de área degradada através de supressão ilegal de vegetação nativa de acordo com o Auto de Infração IMA n. 13941-E e Termo de Embargo n. 17996-E, totalizando 2 ha.

Trata-se de pequena propriedade rural com atividades agro-silvo-pastoris. A vegetação se caracteriza por bosques de vegetação nativa e exótica, intercalados com lavouras e pastagens.

Controles ambientais

Projeto apresentado para revegetação integral da vegetação suprimida ilegalmente, com as espécies nativas da região.

Programas ambientais

Programa de recuperação da área degradada

Condições específicas

Apresentar relatório ilustrado das ações de recuperação com periodicidade semestral a partir da emissão desta AUA.
Cronograma de 24 meses para a conclusão do PRAD.

Local e data

Chapecó, 10 de fevereiro de 2025

Equipe técnica

Bernardo Beirith - ATGA

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

UNIÃO DO OESTE, 14 de fevereiro de 2025

Wesley Júnior Secco